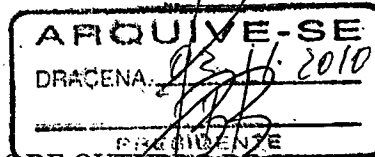




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº 19
PROC. Nº 9279/10

LEI Nº 3.818

DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, 01(um) imóvel urbano, com área total de 507 m2, localizado no Jardim Santa Clara, neste Município, conforme a seguinte descrição:

“Um imóvel urbano, constituído do lote nº 10 (dez), da quadra nº 337, localizado no Jardim Santa Clara, objeto da Matrícula nº 15.493, do CRI local, com o seguinte roteiro: Área: 507 m2; formato: retangular, de quem olha da Rua Fernão Dias para o imóvel; frente: para a Rua Fernão Dias, por onde mede 13,00 metros; lado direito: confronta com o lote 09, por onde mede 39,00 metros; lado esquerdo: confronta com os lotes 11, 12 e 13, por onde mede 39,00 metros; fundo: confronta com o lote 08, por onde mede 13,00 metros. O lote descrito dista da Rua Antonio Rodrigues de Barros 28,00 metros.”

Parágrafo único - A referida área será destinada para ampliação da EMEI Balão Mágico e foi vista e avaliada em R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme Laudos de Avaliação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 02 07 03.12 365 0160 1.019
Categoria Econômica: 4.5.90.61
Ficha local: 121.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de outubro de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. HERTULINI 28/OUT/2010 10:53 000030240